

LEI MUNICIPAL Nº 1256/88

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Piquete para o Exercício de 1.989

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Piquete para o exercício financeiro de 1.989, estima a Receita e Fixa a Despesa em Cz\$ 1.600.000.000,00 (UM BILHÃO E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZADOS) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto - Lei nº 1.875 de 15/07/81.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações/constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento;

1 - RECEITAS CORRENTES

Cz\$ 1.196.325.000,00

11 - Receita Tributária Cz\$ 17.001.000,00

13 - Receita Patrimonial Cz\$ 216.887.000,00

15 - Receita Industrial Cz\$ 830.000,00

17 - Transferências Correntes Cz\$ 947.820.000,00

19 - Outras Receitas Correntes Cz\$ 13.787.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

Cz\$ 403.675.000,00

21 - Operações de Crédito Cz\$ 395.175.000,00

22 - Alienação de Bens Cz\$ 8.500.000,00

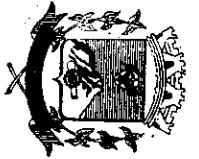


Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

Fls. N.º



Prefeitura Municipal de Piquette

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

Fls. N.º

TOTAL DA RECEITA

Cz\$ 1.600.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elementos:

3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$	400.000.000,00	
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$	17.500.000,00	
3 1 2 0	Material de Consumo	Cz\$	238.400.000,00	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$	40.400.000,00	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$	142.400.000,00	
3 1 9 2	Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$	7.500.000,00	
3 2 1 1	Transferências Operacionais	Cz\$	68.500.000,00	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	Cz\$	35.000.000,00	
3 2 5 1	Inativos	Cz\$	22.500.000,00	
3 2 5 2	Pensionistas	Cz\$	10.000.000,00	
3 2 5 3	Salário Família	Cz\$	1.500.000,00	
3 2 5 4	Apoio Financeiro a Estudantes	Cz\$	5.000.000,00	
3 2 5 9	Outras Transferências a Pessoas	Cz\$	15.000.000,00	
3 2 6 2	Juros da Dívida Contratada	Cz\$	35.000.000,00	
3 2 8 0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP -	Cz\$	4.000.000,00	
3 2 9 1	Sentenças Judiciais	Cz\$	2.000.000,00	Cz\$ 1.044.700.000,00
4 1 1 0	Obras e Instalações	Cz\$	338.400.000,00	



Prefeitura Municipal de Piquette

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

Fls. N.º

4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 173.400.000,00	
4 2 1 0	Aquisição de Imóveis	Cz\$ 6.500.000,00	
4 2 5 0	Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	Cz\$ 2.000.000,00	
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada	Cz\$ 35.000.000,00	Cz\$ 555.300.000,00
T O T A L		Cz\$ 1.600.000.000,00	

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Realizar operação de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% // (VINTE E CINCO POR CENTO), da Receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.
- II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (OITENTA POR CENTO) do presente Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

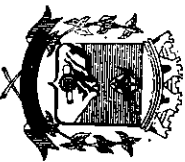
ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.989.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETTE/SP, em 30 de novembro de 1.988.


Bel. OTACILIO RODRIGUES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal, aos



Prefeitura Municipal de Piquette

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE LEIS

Fls. N.º

trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

Maria de Lourdes R. Piquet
MARIA DE LOURDES RIBEIRO PIQUET
Dir^{te} do Dept^o de Administração

IF:-